



RESOLUÇÃO Nº 1.780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece os critérios para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste da Faculdade de Medicina.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, caput, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução nº 1.035, Copp, de 23 de junho de 2025, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 653, Copp, de 13 de março de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.005477/2026-66, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de credenciamento de professores para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por credenciado: docentes aprovados como permanentes ou colaboradores do Corpo Docente dos Cursos.

Art. 3º São critérios para ser credenciado como docente permanente:

I - obter duzentos e oitenta e oito pontos ou mais no período quadriênio relacionado a data do edital vigente, conforme Anexo I - Ficha de pontuação;

II - ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa no quadriênio relacionado a data do edital vigente, na graduação ou em programa de pós-graduação *stricto sensu*;

III - ter finalizado a orientação ou estar orientando no mínimo 1 (uma) iniciação científica ou 1 (uma) dissertação de mestrado ou 1 (uma) tese de doutorado no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente;

IV - ter sido ou ser coordenador de projeto de pesquisa sem fomento, cadastrado em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa, no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente e/ou ter sido ou ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por Agência de Fomento no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente, com documentos comprobatórios;

V- o candidato deverá se inscrever na linha de pesquisa na qual possua experiência comprovada por meio de artigos científicos publicados, relacionados à linha pretendida, em revistas especializadas e indexadas conforme Anexo II – Métricas de publicação;

VI- ser professor, pesquisador e/ou profissional com vínculo empregatício com a UFMS ou com outras instituições nacionais ou estrangeiras, portador do título de DOUTOR reconhecido pela CAPES, integrante de grupo de pesquisa do CNPq, que possuam correlação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste;

Art. 4º. São critérios para ser credenciado como docente colaborador:



I - obter entre cento e noventa e dois e duzentos e oitenta e sete pontos no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente, conforme Anexo I - Ficha de pontuação;

II - ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa no quadriênio relacionado a data do edital vigente, na graduação ou em programa de pós-graduação stricto sensu;

III - ter finalizado a orientação ou estar orientando no mínimo 1 (uma) iniciação científica ou 1 (uma) dissertação de mestrado ou 1 (uma) tese de doutorado no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente;

IV - ter sido ou ser coordenador de projeto de pesquisa sem fomento, cadastrado em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa, no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente e/ou ter sido ou ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por Agência de Fomento no período do quadriênio relacionado a data do edital vigente, com documentos comprobatórios;

V- o candidato deverá se inscrever na linha de pesquisa na qual possua experiência comprovada por meio de artigos científicos publicados, relacionados à linha pretendida, em revistas especializadas e indexadas conforme Anexo II – Métricas de publicação;

VI- ser professor, pesquisador e/ou profissional com vínculo empregatício com a UFMS ou com outras instituições nacionais ou estrangeiras, portador do título de DOUTOR reconhecido pela CAPES, integrante de grupo de pesquisa do CNPq, que possuam correlação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste;

Art. 5º Para concorrer as vagas oferecidas em edital, o candidato deverá apresentar graduação em uma das áreas de exatas, ciências biológicas ou saúde, conforme Anexo III – Área de graduação.

Art. 6º Somente estarão aptos a concorrer às vagas oferecidas em edital, o candidato que apresentar a pontuação mínima de cento e noventa e dois pontos.

Art. 7º Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período de avaliação do quadriênio relacionado a data do edital vigente, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir de dois anos anteriores.

Art. 8º Cada candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revoga-se a Resolução nº 1114-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 20 de novembro de 2023.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA,
Presidente.

ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO
(RESOLUÇÃO Nº 1780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.)

NOME COMPLETO:
Linha de pesquisa pretendida:
LINK DO CURRICULO LATTES:



PARTE I – Produção Científica, Bibliográfica e Tecnológica (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente – 2022 a 2025)					
		Quantidade Máxima	Quantidade	Peso (valor)	Pontuação
1	Produção científica				
	1.1 Estrato I <i>CiteScore Percentile (Scopus)</i> - igual ou superior a 90; <i>Impact Factor (JCR)</i> - igual ou superior a 5,0; h-index (SJR) - igual ou superior a 100; <i>SJR Quartile</i> - Q1.	sem teto		20,0	
	1.2 Estrato II <i>CiteScore Percentile</i> - entre 75 e 89; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 3,0 e 4,9; h-index (SJR) - entre 70 e 99; <i>SJR Quartile</i> - entre Q1 e Q2.	sem teto		17,0	
	1.3 Estrato III <i>CiteScore Percentile</i> - entre 60 e 74; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 2,0 e 2,9; h-index (SJR) - entre 50 e 69; <i>SJR Quartile</i> - Q2.	sem teto		14,0	
	1.4 Estrato IV <i>CiteScore Percentile</i> - entre 40 e 59; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 1,0 e 1,9; h-index (SJR) - entre 30 e 49; <i>SJR Quartile</i> - Q3.	sem teto		11,0	
	1.5 Estrato V <i>CiteScore Percentile</i> - entre 25 e 39; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 0,5 e 0,9; h-index (SJR) - entre 15 e 29; <i>SJR Quartile</i> - entre Q3 e Q4	sem teto		8,0	
2	Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente)				
	2.1 Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq ou Bolsa de Produtividade em pesquisa – FUNDECT	1,0		30,0	
3	Captação de recurso Local, Regional, Nacional ou Internacional (como coordenador da proposta)				
	3.1 Inferior a R\$ 100.000,00 com comprovação)	Sem teto		5,0	
	3.2 Superior a R\$ 100.000,00 e inferior a 250.000,00 com comprovação)	Sem teto		15,0	
	3.3. Superior a R\$ 250.000,00 e inferior a R\$ 5000.000,00 com comprovação)	Sem teto		25,0	
	3.4 Superior a 500.000,00 com comprovação)	Sem teto		50,0	

				TOTAL	
PARTE II – Internacionalização					
4	Desenvolvimento de pesquisa e publicação com pesquisadores de instituições estrangeiras				
	4.1 Convênios e acordos formais (com comprovação)	sem teto		20,0	
	4.2 Mobilidade de pessoas – Visita do candidato à instituição estrangeira (com comprovação)	2,0		3,0	
	4.3 Mobilidade de pessoas – Recebimento do pesquisador estrangeiro para ações na UFMS (com comprovação)	sem teto		5,0	
	4.4 Mobilidade de pessoas – Envio de aluno para complementação do curso de pós-graduação no exterior (com comprovação)	5,0		2,0	
	4.5 Mobilidade de pessoas – Recebimento de aluno estrangeiro para complementação do curso de pós-graduação no PPGSD (com comprovação)	5,0		2,0	
	4.6. Produção intelectual em colaboração (com comprovação)	5,0		2,0	
				TOTAL	
PARTE III – Inserção social					
5	Impacto na saúde pública e políticas públicas; Impacto na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio; Transferência de Tecnologia e Inovação; Projeto de Extensão e Divulgação Científica				
	5.1 Impacto na saúde pública e políticas públicas: protocolos, manuais e cartilhas (com comprovação)	2,0		1,0	
	5.2 Impacto na saúde pública e políticas públicas: subsídios a decisões – comitês de crise, conselhos de saúde ou de sociedades, ou elaboração de leis (com comprovação)	2,0		1,0	
	5.3 Impacto na Educação: eventos realizados em escolas como oficinas, feiras de ciências, feiras de experimentos, por exemplo (com comprovação)	2,0		1,0	
	5.4 Impacto na Educação: recebimento de escolas na UFMS (com comprovação)	2,0		1,0	
	5.5 Impacto na Educação: publicação de cartilhas ou outras produções de interesse escolar tais como jogos de tabuleiros, gameficação, por exemplo (com comprovação)	2,0		1,0	

5.6. Impacto na Comunidade: realização de eventos para comunidades não acadêmicas e não escolares (com comprovação)	2,0		1,0	
5.7 Transferência de Tecnologia e Inovação: patentes depositadas (com comprovação)	5,0		10,0	
5.8 Transferência de Tecnologia e Inovação: patentes concedidas (com comprovação)	sem teto		20,0	
5.9 Transferência de Tecnologia e Inovação: participação no quadro de Spin-off, Startup, Joint Ventures, Deep Tech, Empresa de Impacto Social e Empresa de Base Tecnológica (com comprovação)	5,0		5,0	
5.10 Parcerias com o setor privado para o desenvolvimento de P&D (com comprovação)	5,0		5,0	
5.11 Projeto de Extensão finalizado ou em andamento (com comprovação)	5,0		5,0	
5.12 Divulgação Científica: estratégias de comunicação pública da ciência mediante presença sistemática em veículos de mídia (portais, rádio e TV), podcasts especializados e artigos de opinião. Ações com abrangência regional e nacional visando a popularização do saber científico (com comprovação)	5,0		5,0	
TOTAL				
Somatório da Pontuação Final com ponderação [(PARTE I*0,7) + (PARTE II*0,2) + (PARTE III*0,1)]				

ANEXO II – MÉTRICAS DE PUBLICAÇÃO
(RESOLUÇÃO Nº 1780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.)

A classificação dos artigos publicados, constantes no currículo Lattes, deverá ser realizada considerando:

CLASSIFICAÇÃO	MÉTRICAS
Estrato I	CiteScore Percentile (Scopus) - igual ou superior a 90; Impact Factor (JCR) - igual ou superior a 5,0; h-index (SJR) - igual ou superior a 100; SJR Quartile - Q1.
Estrato II	CiteScore Percentile - entre 75 e 89; Impact Factor (JCR) - entre 3,0 e 4,9; h-index (SJR) - entre 70 e 99; SJR Quartile - entre Q1 e Q2.

Estrato III	CiteScore Percentile - entre 60 e 74; Impact Factor (JCR) - entre 2,0 e 2,9; h-index (SJR) - entre 50 e 69; SJR Quartile - Q2.
Estrato IV	CiteScore Percentile - entre 40 e 59; Impact Factor (JCR) - entre 1,0 e 1,9; h-index (SJR) - entre 30 e 49; SJR Quartile - Q3.
Estrato V	CiteScore Percentile - entre 25 e 39; Impact Factor (JCR) - entre 0,5 e 0,9; h-index (SJR) - entre 15 e 29; SJR Quartile - entre Q3 e Q4

ANEXO III – ÁREA DE GRADUAÇÃO
(RESOLUÇÃO Nº 1780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.)

GRADUAÇÃO
Ciências Biológicas
Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou graduação correlata
Ciências Contábeis, Economia, Administração ou graduação correlata
Educação Física
Enfermagem
Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química
Física ou Química
Medicina
Medicina Veterinária / Zootecnia
Odontologia
Psicologia

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 23/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6299585** e o código CRC **007F9E4D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



